



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 34 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 34 /2015

Recebi em 10/08/15 ÀS 13 H30 min

Servidor Marta Xavier

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar junto à Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas de diárias e ressarcimento de despesas de viagem, na seguinte dotação orçamentária:

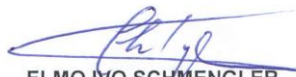
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2004 – Capacitação de Servidores e Vereadores	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (14).....	R\$ 22.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (16).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos previstos no orçamento vigente da Câmara de Vereadores, a seguir especificado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo	
3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2).....	R\$ 16.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (4).....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
06 DE AGOSTO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 06 de agosto de 2015.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da abertura de crédito orçamentário suplementar, com vistas ao pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de viagem, atendendo solicitação encaminhada pela Câmara de Vereadores, através do Of. CV 108/2015, do qual anexamos cópia.

Considerando a importância da agilização destes procedimentos e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

OF. CV Nº. 108/2015

Paraíso do Sul, 06 de agosto de 2015.

Assunto: Solicitar suplementação no orçamento

Senhor Prefeito Municipal:

Vimos pelo presente postular a adoção das medidas legais na LOA e/ ou na LDO, com certa brevidade para alteração no orçamento anual vigente, e obter crédito suplementar:

No valor adicional de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para DIÁRIAS-PESSOA CIVIL, código nº 14 – natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00.00.

No valor adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, código nº 16 – natureza da despesa: 3.3.90.93.00.00.00

Para a cobertura de tais créditos suplementares que seja reduzida das seguintes dotações:

Valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), código fonte nº 2 – natureza da despesa: 3.1.90.11.00.00.00;

Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), código fonte nº 4– natureza da despesa: 3.1.91.13.00.00.00

Deise Silvana da Silva
DEISE SILVANA DA SILVA
Presidente

Ao Exmo. Senhor
ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal
Paraíso do Sul – RS

